

PROTOCOLO SANITÁRIO ETAPA I

EDITAIS DOCENTES UFPEL 003/2020 E 012/2020

Protocolo Sanitário apresentado ao Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPEL, a ser utilizado como diretriz por: candidatos, organização em geral, NUGEC, Unidades Acadêmicas e demais envolvidos na realização da **Etapa I.**

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para orientação, prevenção e controle da COVID 19, IFSUL, versão de 19 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.409, de 17 de maio de 2021, que ratifica o estado de calamidade pública em todo território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO o parecer favorável às normativas para realização da Etapa I, do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPEL, registrado no processo SEI-UFPel 23110.018471/2020-84, através do Despacho Comitê – COVID -19 nº 1400436.

A Universidade Federal de Pelotas apresenta o Protocolo Sanitário para a realização das provas presenciais da Etapa I dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Editais 003/2020 e 012/2020, que ocorrerão nos dias 12 de setembro de 2021 e 26 de setembro de 2021, respectivamente.

1 **OBJETIVO**

O presente Protocolo Sanitário visa orientar candidatos, equipe de organização (logística e fiscalização) e demais envolvidos na realização da Etapa I dos Concursos Docentes regidos pelos editais 003/2020 e 012/2020, bem como, publicizar aos interessados as medidas observadas durante a realização da referida etapa, atendendo aos critérios de prevenção à *COVID-19* vigentes no país, estado, município e Instituição.

2 DO CERTAME

Os Editais Docentes 003/2020 e 012/2020 possuem como base a Resolução COCEPE n° 33/2019, que prevê a realização do certame em duas etapas. A **Etapa I consiste na aplicação** de uma prova objetiva **a todos os candidatos homologados**, conforme as respectivas Supra-Áreas, sendo esta eliminatória. Serão considerados aprovados e aptos à **Etapa II** até 10 (dez) candidatos **por área**, com as notas mais altas e que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da prova, observados os critérios e determinações dos respectivos editais.

As regras sanitárias para a realização da Etapa I estão especificadas no presente documento e, aquelas referentes à Etapa II, serão divulgadas em Protocolo sanitário específico, ambos publicizados nas respectivas páginas oficiais dos certames.

3 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA I

3.1 DO NÚMERO DE CANDIDATOS

Edital 003/2020 - Aproximadamente 900 candidatos Edital 012/2020 - Aproximadamente 550 candidatos

3.2 DAS DATAS DE REALIZAÇÃO

Edital 003/2020: 12/09/2021 Edital 012/2020: 26/09/2021

3.3 DOS LOCAIS - ETAPA I Edital 003/2020:

- Campus Anglo UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº 01);
- Campus das Ciências Humanas e Sociais UFPel (Rua Alberto Rosa, nº 154);
- Campus das Ciências Humanas e Sociais Campus II UFPel (Rua Almirante Barroso, 1202);
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense IFSUL (Praça 20 de setembro, nº 455).

Edital 012/2020:

- Campus Anglo UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº 01);
- Campus das Ciências Humanas e Sociais UFPel (Rua Alberto Rosa, nº 154);

- Campus das Ciências Humanas e Sociais Campus II UFPel (Rua Almirante Barroso, 1202);
 - →Candidato, veja na página do certame o seu local de prova.

3.4 ANTES DA PROVA OBJETIVA

3.4.1 Orientações gerais

- Recomenda-se aos candidatos, familiares e demais envolvidos na realização do certame, a ampliação dos cuidados pessoais nas duas semanas anteriores à Prova, mantendo o máximo de distanciamento social possível para evitar contaminação. Em caso de sintomas gripais procure atendimento médico o mais breve possível.
- Para evitar a contaminação durante o deslocamento entre a residência e o local da prova recomenda-se aos(às) candidatos(as) e demais envolvidos que utilizem máscara do tipo PFF2 ou N95 e uso de álcool gel 70%, redobrando-se os cuidados ao utilizar transportes públicos.
- Ao buscar por hotéis/pousadas ou alojamentos dê preferência a locais com regras claras e comprometidos com os cuidados sanitários de prevenção à COVID-19.
- Orienta-se que, quando for o caso, apenas um familiar/acompanhante conduza o(a) candidato(a) até as proximidades do local da prova. Neste caso, é recomendável, o familiar/acompanhante também utilizar máscara individual do tipo PFF2 ou N95 durante esse deslocamento.
- Orienta-se que, em caso de acompanhante, este NÃO permaneça nas imediações do local da prova durante o período da realização, evitando a aglomeração de pessoas. Deve ser combinado previamente um ponto de reencontro.
- Salienta-se que o acesso aos prédios será restrito aos(às) candidatos(as) e organizadores.

3.4.2 Orientações para a Logística de Pessoal da Etapa I

A organização da Etapa I será realizada pelo NUGEC e deverá observar previamente este protocolo, priorizando a seleção de pessoas que já atuaram na aplicação das Provas do Vestibular PAVE UFPel, desde que não tenham registro negativo de avaliação, pois já terão experiência com este tipo de aplicação durante a Pandemia.

3.5 PARA A PROVA OBJETIVA – ETAPA I

- 3.5.1 A abertura dos Portões deverá ocorrer com o mínimo de 30 minutos de antecedência, para viabilizar os procedimentos necessários.
- 3.5.2 Para entrada e permanência no Prédio de Prova
- Antes de ingressar no prédio da prova o candidato deverá passar pela aferição da temperatura, que será feita por meio de Termômetro Infravermelho, cujo

- sensor será dirigido à testa do(a) candidato(a) para garantir a precisão da medida. Caso a temperatura corporal seja de 37,7º ou superior, o candidato não poderá ingressar no prédio.
- O candidato ingressará no prédio da prova utilizando, obrigatoriamente, máseara tipo PFF2 ou N95. NÃO será permitido o ingresso nos prédios de candidatos(as) com másearas de pano. Durante todo o período de permanência no local da prova o(a) candidato(a) deverá permanecer com a máseara adequadamente posicionada, cobrindo boca e nariz, mesmo em ambientes externos.
- O candidato ingressará no prédio da prova utilizando, obrigatoriamente, máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, sendo recomendável, os modelos de máscara PFF2 ou N95. NÃO será permitido o ingresso nos prédios de candidatos(as) sem máscaras de proteção. Durante todo o período de permanência no local da prova o(a) candidato(a) deverá permanecer com a máscara adequadamente posicionada, mesmo em ambientes externos. (RETIFICADO EM 06/09/2021)

Obs: A aquisição de máscaras é de responsabilidade dos candidatos. NÃO serão fornecidas máscaras pela Universidade.

- Na entrada do prédio o candidato deverá realizar a higienização:
 - [a] dos calçados, nos tapetes sanitizantes apropriados; e
 - [b] das mãos, nas estações de álcool gel 70%
- Deverá ser mantido o distanciamento interpessoal de 1,5 m desde o ingresso nos prédios, com cuidado especial a esse item ao entrar no prédio, nos corredores, salas e eventuais filas. Antes de acessar a sala de prova será realizada nova assepsia das mãos com álcool gel 70%, seguida de identificação obrigatória (para a identificação atente aos critérios estabelecidos em edital).
- Para a apresentação do documento de identificação o candidato deverá somente mostrá-lo ao fiscal de forma que seja possível a leitura e visualização do mesmo, sem entregá-lo em mãos ao fiscal.
- Os candidatos deverão realizar a assinatura na lista de presença com a própria caneta.

3.5.3 Na sala de Prova

- Todas as salas deverão ser previamente higienizadas antes da aplicação das provas, podendo ser em dia anterior ou no mesmo dia.
- O(a) candidato(a) deve usar a máscara adequadamente durante todo o tempo, cobrindo integralmente a boca e o nariz.(RETIFICADO EM 06/09/2021)
- As salas selecionadas para a realização da prova contarão com janelas que deverão permanecer abertas, assim como as portas, durante todo o período de realização da prova, favorecendo a ventilação natural cruzada.
- A ocupação das salas deverá observar o distanciamento de 1,5 metro entre as classes utilizadas, ficando restrito a 30% da capacidade máxima.

- Em cada sala será disponibilizado recipiente com Álcool Gel 70%. O(A) candidato(a) poderá levar o próprio frasco de Álcool Gel 70%, desde que sem rótulo, podendo ser verificado pela fiscalização.
- Os candidatos poderão levar garrafa de água sem rótulo e, se desejarem, lanche individual embalado (que possa ser higienizado com álcool gel 70% antes de sua abertura).
- Para a alimentação o candidato deverá requerer sua saída da sala ao Fiscal para se deslocar ao local apropriado que resguarde distância mínima de 2 metros entre as pessoas. Não é permitido a retirada da máscara na sala de prova.
- Ao candidato que for ao lavatório, necessitará higienizar as mãos com álcool gel 70% antes e depois de seu uso, em estação situada junto à porta de entrada do banheiro. Durante esse trajeto o Fiscal de Corredor acompanhará o candidato, mantendo o distanciamento estabelecido.
 - Obs: Haverá higienização dos banheiros tão logo for iniciada a prova e outras duas vezes durante a realização da prova.
- 3.6 Ao sair da sala da prova, o(a) candidato(a) deve se encaminhar, ordenadamente, para deixar as dependências do Prédio e do Campus, evitando aglomerações nos corredores e arredores. Haverá fiscais controlando tanto a entrada como a saída dos candidatos no prédio para evitar aglomerações.
- 3.7 A organização do Concurso mantém o registro de todos os candidatos por sala, com identificação, contato telefônico e e-mail. Caso o candidato seja diagnosticado com COVID-19 em até 14 dias após a realização da prova, solicitase que este preencha o Formulário Eletrônico: *REGISTRO COVID* -19 (https://forms.gle/QARXJVagAafzqZw76), inserindo o comprovante do teste positivo. Dessa forma serão notificados todos os candidatos e fiscais que compartilharam a sala, alertando-os para que se mantenham em isolamento até a realização do teste.

Dúvidas ou demais esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail ao NUGEC, endereço <u>concursos@ufpel.edu.br</u>.

O presente protocolo integra-se aos respectivos editais e suas normativas complementa-os.